

## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



### LEI N. 1.224/2025

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro.”

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** Excetua-se, excepcionalmente, ao recebimento do benefício a que se refere o *caput* deste artigo, o cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, levando-se em conta o piso nacional da categoria, já concedido.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 15 de maio de 2025.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **16/05/2025** Edição **4021** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matricula nº 2811